



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 0246/2011, de 14 de NOVEMBRO de 2011

Abre Crédito ESPECIAL
para o fim que especifica e
da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de VIEIROPOLIS,
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela
Lei N. 0309/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um Crédito
ESPECIAL no valor de R\$ 659,45 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS
E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), inserindo o seguinte programa de trabalho no
orçamento vigente:

2.21.13-FUNDO M DA ASSIST SOCIAL- FMAS	
08.365.0070.2086-MANUTENÇÃO DO PISO BASICO VARIABEL II - PBT	
3.1.90.04.01-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4.1.00.00.00-Programas.....	545,00
3.1.90.13.01-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	114,45
TOTAL.....	659,45
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	659,45

Art. 2. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto
contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.21.13-FUNDO M DA ASSIST SOCIAL- FMAS	
08.244.0030.2018-MANUT DO PROG DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF	
3.1.90.11.01-PESSOAL CIVIL	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	659,45
TOTAL.....	659,45
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	659,45

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

VIEIROPOLIS, 14 de NOVEMBRO de 2011

MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -